



Governo do Município de Conselheiro Lafaiete
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 1192 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIZA REPASSE AO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ RELATIVO AO REPASSE DE INCENTIVO FINANCEIRO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, PARA FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA DAS CAUSAS EXTERNAS (VIOLÊNCIA E ACIDENTES DE TRÂNSITO).

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 12, 90, inciso VI, 116, inciso I, alínea "i", todos da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de junho de 1990, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 196 da CRFB/88;

CONSIDERANDO o artigo 192, incisos I e II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Resolução SES/MG nº 8.384, de 19 de outubro de 2022, que "Altera a Resolução SES/MG nº 7.732, de 22 de setembro de 2021, que institui o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para fortalecimento da Vigilância das Causas Extremas (Violências e Acidentes de Trânsito);

CONSIDERANDO que o valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais), foi depositado à disposição do Município/Fundo Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete tendo como objeto o incentivo financeiro, em caráter excepcional, para fortalecimento da Vigilância das Causas Externas (Violências e Acidentes de Trânsito);

CONSIDERANDO a Resolução CMSCL nº 287, de 21 de agosto de 2024, onde o Conselho Municipal de Saúde aprova o plano de ações integradas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Conselheiro Lafaiete para o fortalecimento da vigilância das causas externas (violência e acidente de trânsito), bem como ressalta a necessidade de prestação de contas da aplicação dos recursos.

CONSIDERANDO a solicitação do Ofício nº 164/2024/FMS/SMS/PMCL, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Município/Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete, por seu coordenador, ou por quem de direito, autorizado à transferência do recurso ao Hospital e Maternidade São José no valor total de R\$70.000,00 (setenta mil reais), bem com seus respectivos rendimentos, autorizado pela Resolução SES/MG nº 8.384, de 19 de outubro de 2022, destinado ao incentivo financeiro, em caráter excepcional, para fortalecimento da Vigilância das Causas Externas (Violências e Acidentes de Trânsito), bem como seus rendimentos.



Governo do Município de Conselheiro Lafaiete
Estado de Minas Gerais

Parágrafo único: É parte integrante deste Decreto a documentação oriunda do ofício expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O cumprimento do art. 1º deste Decreto se dará na dotação orçamentária, do orçamento vigente, 026.001.10.302.8.2038.3.3.50.41 - Ficha 254 – Fontes de Recurso 1.621.000.0000.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor nesta data, sendo dado por publicado com a sua publicação no Diário Eletrônico do Município e na forma da Lei.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Conselheiro Lafaiete, 26 de setembro de 2024.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Janice Batista Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

Jorcelino de Oliveira
Procurador Geral